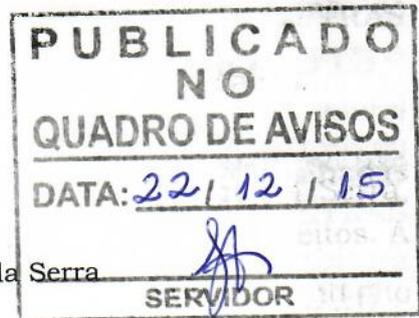




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra



DECRETO EXECUTIVO Nº 3735/2015 DE 22/12/2015

DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. No período compreendido entre os dias vinte e oito a trinta e um de dezembro do ano de 2015 será Ponto Facultativo no Departamento de Agricultura da Prefeitura Municipal.

Art. 2ª Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas durante o exercício, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos. A compensação ocorrerá pelo acréscimo de uma hora na jornada de trabalho diária dos servidores durante os meses de janeiro e fevereiro de 2016 até completar o total de 32 (trinta e duas horas).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Martinho da Serra, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.


Ivan Schieffelbein
Prefeito Municipal